



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2435/2023

Data 07/02/2023

PUBLICADO EM:

08/02/2023

Jornal AMP

Página 382

Edição 2706

duiz
Ass. Responsável

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar associados do Clube de Mães Nossa Senhora do Caravagio, do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem ao Thermas de Sulina, município de Sulina, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar associados do Clube de Mães Nossa Senhora do Caravagio, do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação da entidade inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.255/0001-00, com sede na Linha Alto Barra Bonita, município de Três Barras do Paraná para uma excursão de lazer para os associados até o Thermas de Sulina, município de Sulina, Estado do Paraná.

§ 1º A saída está prevista para as 06h00min do dia 25 de fevereiro de 2023, com retorno previsto para as 19h00min do mesmo dia.

§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo da presidente do Clube de Mães Nossa Senhora do Caravagio.

Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de fevereiro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal